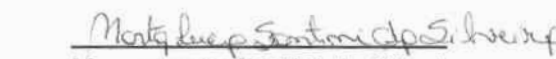




ATA COMPLEMENTAR DA CONCORRÊNCIA Nº. 2024/ 5030036-09 (SRP)

Ata complementar referente à Concorrência n.º 2024/5030036-09, do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA HUMANA E SANEANTES, pelo período de 12 meses**, e de acordo com o que prescreve a Lei 14.133, de 01/04/2021, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 01/2024, do dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária ELIANA HOFFMANN, Presidente, MARTA LUCIA SANTINI DA SILVEIRA, vice Presidente, MAIARA DA SILVA reuniram-se às oito horas do dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, para acatar o pedido de declínio do item 10 da empresa **MEDPLUS COMERCIO DE MATERIAIS MED E HOSP LTDA**, conforme solicitação em anexo, ficando como classificada neste item a empresa **G.GOTUZZO E CIA LTDA**. E nada mais a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitações.


Eliana Hoffmann
Presidente


Marta Lucia Santini da Silveira
Vice Presidente


Maiara da Silva
Membro



MEDPLUS
Comércio de Artigos Médicos

FUNDAÇÃO DE APOIO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONCORRÊNCIA N° 2024/5030036-09

A empresa Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda, CNPJ n° 01.706.665/0001-88 participante Concorrência n° 2024/5030036-09, vem respeitosamente perante a esta Comissão Julgadora de Licitações para, diante do processo de compra retro referido, dizer e ao final requerer.

1. Solicitamos o cancelamento de nossa proposta para o item n° 10, (Álcool Etilico hidratado 70° INPM, frasco de 1000mL) MOTIVO: por erro de cálculo dos nossos custos o valor ficar muito abaixo dos valores praticados por nossa empresa.
2. Não nos eximimos da culpa pelo transtorno causado, tão pouco queremos causar transtorno a essa administração, porém buscamos uma alternativa para não causarmos prejuízo a nossa empresa. Somos sabedores que não é intenção de vossa administração causar prejuízo aos seus fornecedores.
3. Sendo assim, justificadamente demonstrada a impossibilidade de fornecimento deste produto e certos de vossa compreensão, pedimos a desclassificação de nossa empresa para o respectivo item.

Desde já agradecemos a compreensão, bem como pedimos desculpa pelo transtorno causado.

N.Termos
P.Deferimento

Santa Maria, 27 de Junho de 2024.

01706665/0001-88
MED PLUS - COMÉRCIO DE
ARTIGOS MÉDICOS LTDA. - ME
Rua Tulali, 1016
Bairro Nossa Sra. Fátima
CEP 97015-660
SANTA MARIA - RS

Ricardo dos S. Medeiros
Administrador
CPF: 811.059.240-68
RG: 4074997018